



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

MENSAGEM N° 21

DE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as),

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR OS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS PELA UNIÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N°120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei em foco visa atender a política remuneratória e a valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, de acordo com os recursos financeiros destinado pela União para o Município, objetivando atender o piso salarial de 2 (dois) salários mínimos, estipulado na Emenda Constitucional nº 120/22.

Dante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito/MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Sendo o que temos para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 03/08/2022
Horário: 8:33
Anani Paulin



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE LEI N° 38

DE, 02 DE AGOSTO DE 2022.

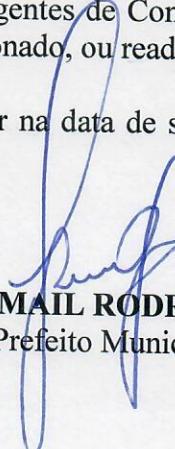
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR OS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS PELA UNIÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar os recursos financeiros recebidos pela União aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em atendimento a Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º Não farão jus ao recebimento dos recursos financeiros previstos no artigo anterior, os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias, que estiverem nomeados em cargo de confiança ou cargo comissionado, ou readaptado em outro cargo da administração.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120, DE 5 DE MAIO DE 2022

Acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11:

"Art. 198.

.....

§ 7º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União, e cabe aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

§ 8º Os recursos destinados ao pagamento do vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

§ 9º O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 10. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 11. Os recursos financeiros repassados pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 5 de maio de 2022

Mesa da Câmara dos Deputados	Mesa do Senado Federal
Deputado ARTHUR LIRA Presidente	Senador RODRIGO PACHECO Presidente
Deputado MARCELO RAMOS 1º Vice-Presidente	Senador VENEZIANO VITAL DO RÉGO 1º Vice-Presidente
Deputado ANDRÉ DE PAULA 2º Vice-Presidente	Senador ROMÁRIO 2º Vice-Presidente

Deputado LUCIANO BIVAR 1º Secretário	Senador IRAJÁ 1º Secretário
Deputada MARÍLIA ARRAES 2ª Secretária	Senador ELMANO FÉRRER 2º Secretário
Deputada ROSE MODESTO 3ª Secretária	Senador ROGÉRIO CARVALHO 3º Secretário
Deputada ROSANGELA GOMES 4ª Secretária	Senador WEVERTON 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 6.5.2022

*

PORTARIA GM/MS Nº 1.971, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece o vencimento dos agentes de combate às endemias, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, que acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido que o vencimento dos agentes de combate às endemias, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 1º O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

§ 2º O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACE (IF), proporcional ao número de ACE cadastrados pelos gestores dos Estados, Distrito Federal e Municípios no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) que cumprirem os requisitos previstos na Lei, até o quantitativo máximo definido no parâmetro.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.305.5023.20AL, Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Plano Orçamentário 0001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

PORTARIA GM/MS Nº 2.109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

CBO : 515140 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

CPF	CNS	NOME	ESTABELECIMENTO
97788155187	700404453616245	ANA LICE OLIVEIRA DA SILVA	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
32229569104	700505345066353	CASSIO APARECIDO DE ANDRADE	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
97738565187	706808790656721	CLEBER RODRIGUES MIRANDA	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
00062753118	705006497298857	DAYANE DOS SANTOS	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
96601779172	980016293779369	ELENIR AUXILIADORA TRINDADE DA	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
96603747120	704007126385770	FRANKIMAR LUGE TRELHA	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
87587319115	709201206477632	JEFFERSON MACHADO ROCHA	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
87008823134	980016294717863	JERONIMA TONELLI DA MAIA	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
31196837104	706008339887746	JOAO ANTONIO LEAL	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
81336047100	702302185661211	JOAO BORGES DE FREITAS	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
87228653149	705001879235655	RONI DAVALOS BAES	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
94679550163	708509353521470	ROSA APARECIDA AIVI	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
50125630182	702108799200295	ROSELI DE FATIMA TURQUETTI PEREIRA	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
51958392120	700608950201762	VEIMAR ADAO CAVALHEIRO DUARTE	5499097 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
40778630153	700507960289360	DANIEL HERCULANO DO COUTO	9541233 - SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA
24079812191	706006870543643	IDIVAL CAMACHO GARCIA	9541233 - SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA
01793050180	709809014271493	ODILON CORONEL	9541233 - SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA

TOTAL: 17

RELATÓRIO DE NÚMERO DE ACS POR MUNÍCIPIO

NOME_MUN	Cadastro CNES	REGULARES	PARAMETRO	Elegíveis
Água Clara	13	6	6	6
Alcinópolis	5	4	3	3
Amambai	22	18	13	13
Anastácio	25	22	13	13
Anaurilândia	7	7	3	3
Angélica	8	4	5	4
Antônio João	4	4	5	4
Aparecida do Taboado	21	11	15	11
Aquidauana	50	35	24	24
Aral Moreira	7	1	4	1
Bandeirantes	7	5	4	4
Bataguassu	27	18	9	9
Batayporã	6	2	5	2
Bela Vista	25	21	12	12
Bodoquena	10	10	4	4
Bonito	17	13	11	11
Brasilândia	13	13	6	6
Caarapó	22	12	11	11
Camapuã	7	6	8	6
Campo Grande	593	568	524	524
Caracol	3	1	3	1
Cassilândia	13	12	14	12
Chapadão do Sul	21	8	9	8
Corguinho	3	1	3	1
Coronel Sapucaia	9	9	5	5
Corumbá	152	122	51	51
Costa Rica	19	6	10	6
Coxim	28	27	21	21
Deodápolis	13	6	6	6
Dois Irmãos do Buriti	12	9	4	4
Douradina	7	3	3	3
Dourados	88	88	125	88
Eldorado	7	7	6	6
Fátima do Sul	13	13	11	11
Figueirão	4	2	2	2



Glória de Dourados	7	7	5	5
Guia Lopes da Laguna	10	9	6	6
Iguatemi	10	8	6	6
Inocência	9	9	4	4
Itaporã	12	6	8	6
Itaquiraí	14	7	5	5
Ivinhema	21	17	11	11
Japorã	2	2	3	2
Jaraguari	5	2	3	2
Jardim	30	20	15	15
Jateí	4	4	2	2
Juti	5	5	3	3
Ladário	15	15	10	10
Laguna Carapã	3	1	3	1
Maracaju	36	28	20	20
Miranda	25	18	10	10
Mundo Novo	13	1	9	1
Naviraí	44	24	27	24
Nioaque	8	6	5	5
Nova Alvorada do Sul	18	12	9	9
Nova Andradina	33	31	23	23
Novo Horizonte do Sul	4	4	2	2
Paraíso das Águas	5	1	3	1
Paranaíba	46	36	27	27
Paranhos	7	5	4	4
Pedro Gomes	4	0	4	0
Ponta Porã	81	25	39	25
Porto Murtinho	0	0	6	0
Ribas do Rio Pardo	13	3	9	3
Rio Brilhante	26	12	14	12
Rio Negro	8	5	3	3
Rio Verde de Mato Grosso	24	9	12	9
Rochedo	0	0	3	0
Santa Rita do Pardo	4	3	3	3
São Gabriel do Oeste	4	4	13	4
Sete Quedas	5	0	6	0
Selvíria	16	13	4	4
Sidrolândia	40	22	19	19
Sonora	7	7	8	7
Tacuru	6	4	4	4
Taquarussu	5	5	2	2
Terenos	11	10	5	5



cosems
MATO GROSSO DO SUL

**CONSELHO DE SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE SAÚDE**

Av. Eduardo Elias Zahrán, 3.179

Campo Grande - MS

Tel. (67) 3383-4069

<https://cosemsms.org.br/>

Três Lagoas	168	127	68	68
Vicentina	7	6	3	3

CBO : 515105 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

CPF	CNS	NOME	ESTABELECIMENTO
79702635187	980016292840927	SANDRA APARECIDA DA SILVA	2376369 - UNIDADE DE SAUDE DE FAMILIA RINCAO BONITO
93824289172	980016292836016	SONIZETE MARIA DE OLIVEIRA SILVERIO	2376369 - UNIDADE DE SAUDE DE FAMILIA RINCAO BONITO
23668180172	106781606670009	WANDERLEI PEREIRA GALEANO	2376369 - UNIDADE DE SAUDE DE FAMILIA RINCAO BONITO
97900737120	980016292834803	ZENIR DA SILVA RICALDES	2376369 - UNIDADE DE SAUDE DE FAMILIA RINCAO BONITO
04530575195	980016294022814	DARLINI CAMARGO CARDOSO	2710757 - UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA DONARIA
56314922100	980016292840129	EVA RAMONA DE SOUZA OLIVEIRA	2710757 - UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA DONARIA
01428766154	980016292833947	JULIANA FREITAS AMI	2710757 - UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA DONARIA
02095454103	980016292837357	LUCILENE BARBOSA DO NASCIMENTO	2710757 - UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA DONARIA
00580790177	980016278205705	ROBERTO CARLOS SOBRINHO DOS	2710757 - UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA DONARIA
00163001146	980016292834455	SONIA REGINA DE AGUIAR GALHARDI	2710757 - UNIDADE SAUDE DA FAMILIA VILA DONARIA
04239022100	980016292838205	HELLEN AIVI BRANDT	5677467 - ESF DA VILA AMERICA
83879617104	980016292839732	JANAINA AGUILAR VILELA MENDES	5677467 - ESF DA VILA AMERICA
01936313189	980016292840269	JEFFERSON SANCHES ROCHA	5677467 - ESF DA VILA AMERICA
00766318184	980016292835001	MARIA SILVANA GIMENES	5677467 - ESF DA VILA AMERICA
00687406110	980016292836741	NAYARA ROCHA DE ANDRADE	5677467 - ESF DA VILA AMERICA
82693323134	980016292842342	SIMONE APARECIDA CHAPARRO FERREIRA	5677467 - ESF DA VILA AMERICA
00422298123	980016292835974	ELIZA VERIDIANA ZUCON	6416225 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO
58020780149	980016292833963	NILZA DOS SANTOS CINTRA	6416225 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO
77389204168	980016292842334	ROBERTO VARGAS	6416225 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO CENTRO
63713926115	708108826055210	ADALCIO BARRETO	7687524 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM BOM VIVER
00234984040	980016292835346	EVANDRA GOULART JACQUES	7687524 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM BOM VIVER
00378711105	980016292833939	JANETE DOS SANTOS	7687524 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM BOM VIVER
01972215132	980016292835389	ROSILENI GONCALVES DE SOUZA	7687524 - UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM BOM VIVER

TOTAL: 23

De talhar Pagamento

Ocorreu um erro no servidor

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

A no

2022

CIF/CNPJ

11-303.371/0001-28

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Açã o

Açã o Detalhada

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERALE MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

UF

MS

Valor

Nº

N

Entidade

Fundo a Fundo

Grupo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Município

BONITO

População

Nº

N

Código IBGE

500220

22.401 habitantes

Nº

N

Prefeito(a)

SIOPS Indisponível.

Valor

Nº

N

Valor

Nº

N

Presidente Conselho

SIOPS INDISPONIVEL.

Valor

Nº

N

Data Inicial Gestão

Valor

Nº

N

População

22.401 habitantes

Valor

Comp.		Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº		
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	OB	oferecimento de serviço ou esconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria	Ações
06/12 em 2022	811496	01/06/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	16.197,50	0,00	16.197,50	25000.088739/2022-63	125
06/12 em 2022	811696	02/06/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	882,50	0,00	882,50	25000.088739/2022-85	125
06/12 em 2022	8118039	06/07/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	480,70	0,00	480,70	25000.094632/2022-71	1971
07/12 em 2022	8117956	06/07/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	25.330,80	0,00	25.330,80	25000.094671/2022-78	1971
06/12 em 2022	8117981	06/07/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	9.133,30	0,00	9.133,30	25000.094657/2022-74	1971
07/12 em 2022	8117925	06/07/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	1.333,20	0,00	1.333,20	25000.094633/2022-15	1971
05/12 em 2022	8118506	08/07/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	9.133,30	0,00	9.133,30	25000.096458/2022-09	1971
05/12 em 2022	8118479	08/07/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	480,70	0,00	480,70	25000.096461/2022-14	1971
					Total	148.192,00	0,00	148.192,00			

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis a partir da data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade												
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE												
CPF/CNPJ	Grupo	Ação												
11.803.371/0001-28	ATENÇÃO PRIMÁRIA	PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE												
Ação Detalhada	Município	Município												
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BONITO	BONITO												
Código IBGE	UF	UF												
500220	MS	MS												
Prefeito(a)	Ano Censo	Ano Censo												
SIOPS Indisponível.	2021	2021												
Presidente Conselho	Secretário(a)	Secretário(a)												
SIOPS INDISPONÍVEL.	SIOPS Indisponível.	SIOPS Indisponível.												
Comp.	Nº OB	Tipo	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Líquido	Motivo	Processo	Nº	Nº	Ações	
/Parcela		OB	Repassar	OB	OB	Conta OB	Total	Desconto						
DEZ de 2021	800143	07/01/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	35.650,00	0,00	35.650,00	25000.01636/2022-13	2979			
02/12 em 2022	802979	10/02/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	35.650,00	0,00	35.650,00	25000.019065/2022-73	261			
03/12 em 2022	805917	11/03/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	35.650,00	0,00	35.650,00	25000.032534/2022-40	261			
04/12 em 2022	808113	06/04/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	35.650,00	0,00	35.650,00	25000.048030/2022-41	261			
05/12 em 2022	810481	10/05/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	35.650,00	0,00	35.650,00	25000.084503/2022-58	261			
06/12 em 2022	812822	13/06/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	35.650,00	0,00	35.650,00	25000.082386/2022-12	2979			
06/12 em 2022	818183	07/07/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	20.102,00	0,00	20.102,00	25000.095222/2022-47	261			
07/12 em 2022	818365	07/07/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	55.752,00	0,00	55.752,00	25000.095341/2022-08	261			
05/12 em 2022	818148	07/07/2022	MUNICIPAL	001	010316	0000213578	20.102,00	0,00	20.102,00	25000.095215/2022-45	261			
						Total	309.856,00	0,00	309.856,00					



Extrato de Conta Corrente

G335271043545292007
27/07/2022 10:49:08

Cliente - Conta atual

Agência 1031-6
Conta corrente 21357-8 MS 500220 FMS CUSTEIO SUS
Período do extrato 01/07/2022 até 27/07/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2022		Saldo Anterior			0,00 C
01/07/2022		+ Transferência enviada	660.587.000.117.553	19.248,20 D	
01/07/2022		+ Transferência enviada	660.587.000.117.553	16.535,00 D	
01/07/2022		+ Transferência enviada	660.645.000.030.176	1.680,80 D	
01/07/2022		+ Transferência enviada	660.645.000.066.194	1.000,00 D	
01/07/2022		+ Transferência enviada	661.873.000.048.722	2.476,38 D	
01/07/2022		+ Transferência enviada	663.149.001.000.000	490,00 D	
01/07/2022		+ Transferência enviada	664.211.000.023.634	9.409,00 D	
01/07/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	70.101	363,60 D	
01/07/2022		Resgate Automático	1.972	51.202,98 C	0,00 C
04/07/2022		+ TED Devolvida	100.005	16,00 C	
04/07/2022		+ Ordem Bancária	2.986.699.000.041	1.862,56 C	
04/07/2022		+ Transferência enviada	660.830.000.023.801	11.279,39 D	
04/07/2022		+ Transferência enviada	661.031.000.005.593	6.198,04 D	
04/07/2022		+ Transferência enviada	661.031.000.007.506	639,73 D	
04/07/2022		+ Transferência enviada	661.031.000.013.223	281,29 D	
04/07/2022		+ Transferência enviada	661.031.000.013.223	1.331,00 D	
04/07/2022		+ Transferência enviada	661.031.000.090.000	647,37 D	
04/07/2022		+ Transferência enviada	662.609.000.009.646	3.070,01 D	
04/07/2022		+ Transferência enviada	663.007.000.101.260	947,00 D	
04/07/2022		+ Transferência enviada	664.211.000.163.750	3.542,00 D	
04/07/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	70.401	6.134,62 D	
04/07/2022		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	70.402	16,00 D	
04/07/2022		Resgate Automático	1.972	32.207,89 C	0,00 C
05/07/2022		+ Ordem Bancária	3.002.885.000.041	101.663,14 C	
05/07/2022		+ Transferência enviada	661.031.000.010.893	5.609,88 D	
05/07/2022		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	96.053,26 D	0,00 C
07/07/2022		+ Ordem Bancária	3.085.398.000.004	8.806,54 C	
07/07/2022		+ Ordem Bancária	3.085.555.000.042	1.741,18 C	
07/07/2022		+ Ordem Bancária	3.085.796.000.039	1.333,20 C	
07/07/2022		+ Ordem Bancária	3.085.985.000.039	25.330,80 C	
07/07/2022		+ Ordem Bancária	3.086.065.000.038	9.133,30 C	
07/07/2022		+ Ordem Bancária	3.086.181.000.015	2.500,00 C	
07/07/2022		+ Ordem Bancária	3.086.734.000.038	480,70 C	
07/07/2022		+ Ordem Bancária	3.089.100.000.042	10.896,43 C	
07/07/2022		BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	60.222,15 D	0,00 C
08/07/2022		+ Ordem Bancária	3.094.069.000.038	20.102,00 C	
08/07/2022		+ Ordem Bancária	3.094.567.000.039	20.102,00 C	
08/07/2022		+ Ordem Bancária	3.095.433.000.036	8.500,00 C	
08/07/2022		+ Ordem Bancária	3.095.922.000.039	8.195,00 C	
08/07/2022		+	3.096.922.000.039	55.752,00 C	

Ordem Bancária					
08/07/2022	+ Transferência enviada	661.031.000.019.080	17.294,40 D		
08/07/2022	+ Impostos	70.801	705,60 D		
08/07/2022	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	94.651,00 D	0,00 C	
11/07/2022	+ Ordem Bancária	3.141.076.000.040	480,70 C		
11/07/2022	+ Ordem Bancária	3.141.134.000.040	9.133,30 C		
11/07/2022	+ Transferência enviada	660.211.000.007.938	3.000,00 D		
11/07/2022	+ Transferência enviada	661.031.000.021.797	3.000,00 D		
11/07/2022	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	3.614,00 D	0,00 C	
12/07/2022	+ Ordem Bancária	3.171.058.000.042	12.812,95 C		
12/07/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	71.201	2.871,24 D		
12/07/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	71.202	17.317,08 D		
12/07/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	71.203	5.182,81 D		
12/07/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	71.204	729,28 D		
12/07/2022	Resgate Automático	1.972	13.287,46 C	0,00 C	
13/07/2022	+ Ordem Bancária	3.186.522.000.042	103.363,91 C		
13/07/2022	+ Transferência enviada	661.873.000.048.722	5.031,29 D		
13/07/2022	BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	98.332,62 D	0,00 C	
15/07/2022	+ Transferência enviada	664.211.000.023.634	2.695,00 D		
15/07/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	71.501	1.839,90 D		
15/07/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	71.502	4.710,32 D		
15/07/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	71.503	31.844,00 D		
15/07/2022	Resgate Automático	1.972	41.089,22 C	0,00 C	
18/07/2022	+ Transferência enviada	662.936.000.096.999	6.647,65 D		
18/07/2022	+ Transferência enviada	662.936.000.096.999	21.968,06 D		
18/07/2022	Resgate Automático	1.972	28.615,71 C	0,00 C	
19/07/2022	+ Transferência enviada	661.031.000.010.893	15.859,43 D		
19/07/2022	Resgate Automático	1.972	15.859,43 C	0,00 C	
22/07/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	72.201	10.360,00 D		
22/07/2022	Resgate Automático	1.972	10.360,00 C	0,00 C	
26/07/2022	+ Transferência enviada	661.031.000.023.423	4.886,50 D		
26/07/2022	+ TED Transf.Eletr.Disponiv	72.601	4.172,00 D		
26/07/2022	+ Impostos	72.602	113,50 D		
26/07/2022	Resgate Automático	1.972	9.172,00 C	0,00 C	
27/07/2022	S A L D O		0,00 C		

Invest.com Resgate Autom.	6.647.427,26 C
Saldo	6.647.427,26 C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/07/2022
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/08/2022
Saldo de fundos de investimento	
BB RF CP Automático	6.647.427,26

OBSERVAÇÕES: